

25.02.2025

Proposta n.º 44/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa da freguesa com o Contribuinte Nº 263812642 e ID 8244, no valor de 58,75€ para apoio no pagamento da fatura d eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

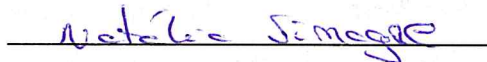
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

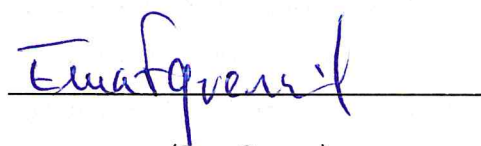
Lisboa, 25 de fevereiro de 2025.

A Técnica Superior



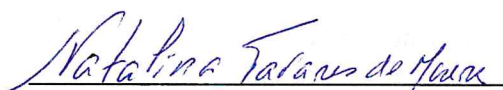
(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Emma Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



LEITURAS:

Use a referência 5067106298 num dos seguintes canais, disponíveis 24h por dia:

Assistente Virtual: casa.galp.pt/assistente

Linha automática: 800 508 030 (Chamada grátis)

Envie a sua leitura entre **07 MAR** e **11 MAR** para evitar estimativas

Avarias electricidade: 800 506 506 (24h/dia - Chamada grátis)

Linha geral: 800 200 200 (Chamada grátis) ou 210 058 800 (Custo chamada dependente do operador) (Dias úteis das 9h às 21h)

Site: casa.galp.pt

Área de Cliente: mundo.galp.com

MARCIO JOSE NILTON FEQUIO
TV SENHORA GLORIA 28 RC ESQ
LISBOA
1170-357 LISBOA

Fatura: **FT 0001/134051443**
Data: **11 FEV 2025**

ATCUD: **JFFSHNPJ-134051443**
Período de Faturação: **07 JAN 2025 a 07 FEV 2025**



Electricidade



Gás Natural



Serviços e Equipamentos



Taxas e Impostos de Energia



IVA



O valor desta fatura é

58,75 €

e pode pagar até
04 MAR 2025

DADOS DO SEU CONTRATO

Nome do titular
MARCIO JOSE NILTON FEQUIO
Designação da oferta:
GALP & CONTINENTE Abril 23 -
Electricidade Verde (FE)
Local de fornecimento
TV SENHORA GLORIA 28 RC ESQ
LISBOA 1170-357 LISBOA
N.º de contrato
1618091
N.º de contribuinte
263356884
Família Numerosa
Não
Renovação (meses)
4

MENSAGENS ÚTEIS

Bem-vindo à Área de Cliente Galp!
Consulte os detalhes do seu contrato de electricidade/gás, histórico de consumos e faturas, leituras e muito mais na sua área reservada. Aceda em mundo.galp.com no computador, tablet ou telemóvel, onde e quando quiser

Pague as suas faturas sem sair de casa

Adira ao débito direto e não se preocupe mais com prazos de pagamento.

Adira já



Petrogal, S.A., sociedade anónima, com sede na Avenida do Índia, número 8, 1349-005 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500497370, com o capital social de 439.405.200,00 EUR

CONSERVE ESTE DOCUMENTO – Válido como recibo depois de autenticada pelos CTT ou talão emitido pelas agentes Payshop

CLIENTE N.º289 – Petrogal, S.A.

PAGÁVEL EM QUALQUER LOJA CTT, AGENTE PAYSHOP E POSTO DE CORREIOS

galp continente

VÁLIDO ATÉ **11 ABR 2025**



185001000205960645

DESCONTO EM COMPRA A ACUMULAR NO SEU CARTÃO

N.º CARTÃO CONTINENTE
XXXXXXX01738X

11,13 €



Pagamento desta fatura:

ENTIDADE: **21726**

REFERÊNCIA: **021 685 124**

MONTANTE: **58,75 €**

Referência válida até: **04 MAR 2025**

Guarde o talão de pagamento emitido pelo MB porque serve de comprovativo.
O não pagamento pode dar lugar à cobrança de juros moratórios, nos termos legais e contratuais, e interrupção do fornecimento, nos termos regulamentarmente estabelecidos ou, quando aplicável, a exigência de caução nos termos regulamentarmente expressos.

Para pagamento em agentes



620972890217260216000587500000002503048512490003

RESERVADO A MARCAÇÃO ÓTICA, NÃO DOBRAR, NÃO ESCREVER, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR

TALÃO DE LEITURA ÓTICA

021726021685124904035X 289 000058750 14

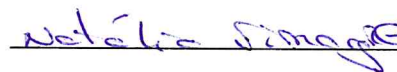
Esta fatura não confere direito a dedução de valores do IRS, nos termos da Lei n.º 26/2017, de 23 de fevereiro.

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2025



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 550

Ano: 2025

Data Registo: 25-02-2025

Data Documento: 25-02-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO LUZ

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	12 139,77
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	80 609,12
6	Saldo Disponível do Orçamento	95 986,84
7	Despesa Emergente, que fica cativa	58,75
8	Saldo Residual do Projeto	89 539,78
9	Saldo Residual	95 928,09

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 529

Data Registo: 26-02-2025

Nº Proposta: 44/ISS

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 26-02-2025

Fornecedor: CAROLINE DE FREITAS FEQUIO

Descrição: APOIO LUZ

NIF: 263812642

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 916,42
2	Compromissos assumidos (c)	1 162 354,63
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 339 561,79
4	Compromisso n.º 529 relativo À despesa em análise (d)	58,75
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 339 503,04

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 26-02-2025

Assinatura do Responsável